



# **Câmara Municipal de Sulina**

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br  
Rua Tupinambá, 68 - Fone (046) 3244-1305 - CEP - 85565-000 - Sulina - Paraná

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 002 DE 10 DE JUNHO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento  
Geral da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 669/2011 de 20 de maio de 2011 e 696/2011 de 25 de outubro de 2011.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01 01031 33.90.14.00.00.00	Câmara Municipal Ação Legislativa Diárias	1001	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação total ou parcial das dotações abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 696/2011 de 25 de outubro de 2011, a seguir:

<b>Código</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
01 01031 31.90.11.00.00.00	Legislativa Ação Legislativa Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de junho de 2012.

  
WALTER C. F. ERNZEN  
Presidente